

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **PORTOCEL – Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.497.394/0001-54, com estabelecimento no Caminho de Barra do Riacho s/nº - Barra do Riacho, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. Wellington Angelo Loureiro Giacomini, CPF nº 719.996.207-04 e Sr. Adermo Oscar Costa, CPF nº 551.790.106-91, doravante denominado simplesmente **PORTOCEL**, de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT**, com sede na Rua José Marcelino, nº. 55, Cidade Alta, Vitória-ES, neste ato representado por seu Presidente Sr Marildo Capanema Lopes, CPF Nº. 473.086.306-25, doravante denominado simplesmente **SUPPORT**, ajustam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, que tem as seguintes condições:

Pelo presente Termo Aditivo, fica ajustada entre as Partes a redação do Parágrafo Primeiro da **Cláusula Sexta – Remuneração**, cuja redação então passa a ser a que consta neste instrumento. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições negociadas que não contrariarem o objeto do presente instrumento:

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A remuneração dos serviços realizados pelos trabalhadores portuários avulsos será realizada na forma do Anexo I - Além dos valores de remuneração tratados anteriormente neste Acordo Coletivo de Trabalho, PORTOCEL fornecerá a cada um dos trabalhadores portuários avulsos que sejam requisitados e compareçam para a execução das atividades, um vale para alimentação, no valor de **R\$ 48,00** (quarenta e oito reais) em cada período de comparecimento. Os valores da alimentação serão repassados ao SINDICATO, o qual será responsável pelo repasse ao TPAs com as devidas prestações de contas a PORTOCEL.

Estando assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente ACORDO, em 05 (cinco) vias de igual teor.

PORTOCEL- Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A

Wellington Angelo Loureiro Giacomini

CPF nº 719.996.207-04

Adermo Oscar Costa

CPF nº 551.790.106-91

**SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E
COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT**

Marildo Capanema Lopes CPF Nº. 473.086.306-25

Testemunhas

Testemunhas

Ações coletadas para o documento

DADOS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------------|--|
| Modelo | Acordo Coletivo de Trabalho |
| Referência/Título | 2 Aditivo de ACT suport v assinatura |
| Validade | Indeterminado |
| Final do período de carência | 31/03/2023 |
| Código de Acesso (Passcode) | 🔗 2T9PTZS36G2ONNEYCQEN |
| HashCode do Documento | 🔗 2582F2083AAF73015EDF5F66A15DFFE4 |

DADOS DA ASSINATURA

| | |
|-------------------------------|---|
| Assinado por | Marildo Capanema Lopes -CPF: 473.086.306-25 |
| Data e Hora | 24/02/2023 15:21:50 (UTC) 🌐 24/02/2023 12:21:50 (Horário de Brasília) |
| Declaração de intenção | Eu, Marildo Capanema Lopes, na posição de Contratada, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 24/02/2023 |
| Tipo de compromisso | Concordância |
| Forma de Assinatura | Usuário + Senha |
| Localização | Latitude: -20.3196758/ longitude: -40.3394754 |
| Tipo de Acesso | Normal |

Copyright © 2005-2023 - QualiSign Informática - Todos os direitos reservados
Este site utiliza os padrões do ICP-Brasil, conforme medida provisória 2.200-2 de Agosto de 2001

